



000006

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Estado de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº CC 05/2010

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela portaria 3278/2010 de 04 de janeiro de 2010, faz saber que se acha aberta a Carta Convite nº 05/2010, para aquisição de material elétrico conforme especificado em planilha anexa para a manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, e comunica aos interessados que às **09:00 hs do dia 14 de julho de 2010, será realizada a** sessão de abertura da Carta Convite em epígrafe, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS – GO; NA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS.

O Edital contendo as condições para a participação está a disposição dos interessados na PREFEITURA, a partir da data de publicação, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs, juntamente com seus anexos.

Alto Paraíso de Goiás – GO, 05 de julho de 2010.

  
Maurício Wisley Fabrício da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000007

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Estado de Goiás

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Modalidade Carta Convite**  
Convite n° 05/2010

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, torna público que fará realizar-se-á no **dia 14 de julho de 2010, às 09h00min**, em sala própria para uso da CPL (Comissão Permanente de Licitações), sito a Praça do Centro Administrativo, n° 01 – Centro – Alto Paraíso de Goiás – Goiás, licitação na modalidade Carta Convite, tipo menor preço unitário por item, nos moldes peculiares da Lei Federal n° 8.666/93, visando à aquisição de material elétrico, de acordo com as condições estabelecidas, cuja documentação e propostas deverão ser entregue em local, data e horário especificado neste Edital.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás – Sala Comissão Permanente de Licitação;

**DATA:** 14/07/2010;

**HORÁRIO:** 09h00min;

**TIPO:** Tipo menor preço Global.

### 1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto escolha da proposta mais vantajosa para a Administração na aquisição de material elétrico conforme especificado no anexo I para a manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.

### 2 - DA DOTAÇÃO

Os recursos para fazer face às despesas do objeto deste edital correrão por conta da dotação orçamentária, aprovada para o exercício de 2010, constante do orçamento-programa do Município.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

É expressamente vedada a participação de consórcios ou grupos de empresas

### 4 - DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1 Os participantes deverão apresentar, de forma distinta e lacrada, dois envelopes: um contendo a documentação, para efeito de habilitação, e outro contendo a proposta comercial.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Estado de Goiás

000008

4.2 O envelope contendo a documentação será o primeiro a ser aberto, ficando a abertura do envelope contendo a proposta comercial condicionado a aprovação da documentação e conseqüente habilitação do licitante.

4.3 As propostas deverão ser digitadas, datadas, assinadas e rubricadas nas demais, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação;

4.4 As propostas de preços e documentação deverão ser apresentadas separadamente em envelopes lacrados, contendo externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CARTA CONVITE N° 05/2010  
DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA COMERCIAL

## 5 - DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação o envelope contendo a documentação deverá conter:

**Documentação relativa à habilitação conforme o caso consistirá em:**

5.1 Cópias da cédula de identidade do proprietário da empresa;

5.2 Registro Comercial, no caso de Empresa individual;

5.3 Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.6 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.7 Prova de regularidade relativa á Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);



## 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

Os envelopes de propostas comerciais deverão ser entregues até o dia e hora marcados para a sua abertura;

As propostas deverão conter:

6.1 Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias a contar da data prevista para abertura dos envelopes de proposta. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo prazo citado;

6.2 Prazo de entrega;

6.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente;

6.4 As propostas deverão ser datilografadas ou impressa em processador de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e rubricadas em todas as suas folhas, numeradas datadas e assinadas pelo representante legal da licitante.

6.5 Não serão aceitos pela comissão Permanente de Licitação os documentos que sendo representados em cópias, suas reproduções se mostrem ilegíveis.

## 7 - DA ORDEM DOS TRABALHOS

7.1 A reunião terá início com o recebimento do envelope de documentação, dos licitantes que o apresentaram no prazo previsto;

7.2 Divulgação do resultado da habilitação, mediante leitura da ata;

Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

7.3 Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.4 A interpelação dos presentes sobre eventuais manifestações que desejarem constar em ata;

7.5 As impugnações dos licitantes contra as ofertas dos concorrentes, somente poderão ser formuladas durante a reunião de abertura, sendo registrado em ata;



000010

## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

7.6 Todo o procedimento será devidamente registrado em ata, que será assinada por todos os presentes;

7.7 Cada licitante poderá ser representado por preposto, por intermédio de autorização expressa.

### **8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 As propostas serão julgadas pela CPL, de acordo com o disposto no presente Edital, observando, com rigor, os regramentos da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2 Para efeito de julgamento das propostas será considerado vencedor o licitante, que atendendo a todas as condições estipuladas neste Edital, ofertar o menor preço unitário por item e/ou condições de pagamento.

8.3 Verificada a igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será através de sorteio, depois de observado o disposto no § 2º do art. 45 e incisos I, II e III do art. 3º da Lei de Licitações;

8.4 Não serão consideradas as propostas em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

8.5 Serão desclassificadas as propostas:

8.6 Que não satisfaçam às exigências do presente edital;

8.7 Que contenham rasuras, emendas ou entrelinhas não relevadas pela CPL;

8.8 Que sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.9 O resultado do julgamento das propostas será afixado no "placar" de entrada desta Prefeitura, no placar oficial de avisos.

### **9 - DA ENTREGA DO OBJETO**

9.1 O licitante declarado vencedor deverá atender os objetos da presente licitação, no prazo de vigência da mesma, mediante recebimento da Nota de Empenho.

### **10 - DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em nome do licitante vencedor em cheque cruzado, contra entrega do bem;

### **11 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

*Quito*



11.1 Pela recusa injustificada da empresa vencedora da licitação, conforme o caso, em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

11.2 Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da proposta;

11.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a vencedora promova sua reabilitação;

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 Dos atos decorrentes da aplicação do presente Edital cabem recursos nos termos do art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração devem observar os seguintes requisitos:

12.3 Serão digitados e devidamente fundamentados;

12.4 Serão assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

12.5 Serão protocolizados na Secretaria de Administração do Município;

12.6 Os recursos e/ou pedido de reconsideração interpostos fora do prazo não serão conhecidos nem providos.

## 13 - DO REAJUSTE

13.1 Não haverá reajustamento de preços bem como atualização.

## 14 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 A vencedor (a) deste certame obriga-se a assinar contrato de venda;

14.2 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar quem quer que seja por parte da Prefeitura, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

14.3 É facultado a CPL promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada à



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Estado de Goiás

000012

inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente na proposta;

14.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás – GO, para dirimir as questões que porventura venham a surgir, por força do presente instrumento e do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.5 A apresentação da proposta implica aceitação plena e total das condições deste edital, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 87 e 88 da lei de licitações;

14.6 Não será exigido dos interessados em participar do processo licitatório, prévio recolhimento de taxa referente ao fornecimento do edital e seus respectivos anexos.

14.7 Toda a documentação foto copiada apresentada a CPL deverá estar devidamente autenticada/conferida pelo cartório competente; ou apresentação dos documentos originais para ser em autenticadas pela comissão.

14.8 Julgada a licitação e anunciado o resultado, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato respectivo em até 10 (dez) dias, contados da data em que ocorrer a adjudicação;

14.9 Esclarecimentos relativos a esta licitação e às condições pertinentes ao cumprimento do seu objeto poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação pelos seguintes meios:

Pessoalmente em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, situada à Praça do Centro Administrativo, nº 01 – Centro; pelo telefone/fax: (62) 3446-1249.

  
Maurício Wisley Fabrício da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Estado de Goiás

000013

### CERTIDÃO

Certifico que o Edital do Processo Licitatório PL- 18/2010, referente à Carta Convite nº 05/2010, está devidamente publicado no Placar de publicidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO.

Por ser verdade, firmo a presente.

Alto Paraíso de Goiás – GO, 05 de julho de 2010.

  
**Martinho Mendes da Silva**  
Secretaria Adm e Finanças





Adm 2009/2012

Portaria nº 3278/2010 de 04 de janeiro de 2010

**"Nomeia Comissão Permanente de  
Licitações - CPL e dá outras  
providências**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, Divaldo Wiliam Rincó, no uso de suas atribuições legais,

Consoante as diretrizes do artigo 51 da Lei Federal nº 8.366/93, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados por força desta portaria os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitações - CPL e, sem prejuízo das atribuições do cargo composta pelos seguintes membros efetivos

- 1) **Maurício Wisley Fabrício da Silva** Operador de Computador I
- 2) **Renata G. dos Santos Antonini** Agente Administrativo I
- 3) **Ovídio Vieira da Costa** Gerência d Administração

**Parágrafo Único** - A Presidência desta Comissão e a função de pregoeiro serão exercidas pelo Sr Maurício Wisley Fabrício da Silva.

Art. 2º- A Comissão de que trata o art. 1º têm as atribuições principais de conduzir todos os certames licitatórios deste Município, inclusive pregão, no período de 04 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º- A Comissão Permanente de Licitações - CPL, quando se reuni para cumprir os objetivos desta Portaria, fará consignar em Ata própria todos os fatos ocorridos e apreciados por ela, dando conotação sugestiva à proposta que reunir melhores condições para os interesses do Município de Alto Paraíso de Goiás - GO em obediência Lei e a satisfação aos termos do edital respectivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Compre-se.**

04 de janeiro de 2010

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO

Divaldo Wiliam Rincó

Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO

Cartão  
Registro em livro  
Imposto de Renda  
Placa de publicidade  
Data Subra



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Estado de Goiás

000015

Alto Paraíso de Goiás – GO, 06 de julho de 2010.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

Recebi da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, o edital da licitação na modalidade de Carta Convite nº **05/2010**, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida, até o dia **14 de julho de 2010, às 09h00min**, devidamente preenchida com os valores unitário e total, bem como o prazo de validade da proposta, a forma de pagamento e o prazo de entrega.

Declaro que estou ciente dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante. Declaro também que recebi um envelope pardo, grande e vazio, no qual deverei devolver a minha proposta, devidamente lacrada.

Alto Paraíso de Goiás – GO, 07 de JULHO de 2010.

  
Comercial de Materiais Elétricos Luz e Fio Ltda

Assinatura do Licitante  
Empresa: Comercial de Materiais  
Elétricos Luz e Fio Ltda  
CNPJ Nº 03.832.084/0001-18  
Endereço: Av. Independência nº 5597  
Setor Aeroporto  
CEP: 74.070-10 Goiânia – GO.

**03.832.084/0001-18**


Comercial de Materiais Elétricos  
Luz e Fio Ltda.

Av. Independência, Nº 5.597.

Setor Aeroporto

- CEP: 74.070-010 -

**GOIÂNIA - GO**

  
Presidente da Comissão  
Permanente de licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Estado de Goiás

000016

Alto Paraíso de Goiás – GO, 06 de julho de 2010.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

Recebi da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, o edital da licitação na modalidade de Carta Convite nº **05/2010**, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida, até o dia **14 de julho de 2010, às 09h00min**, devidamente preenchida com os valores unitário e total, bem como o prazo de validade da proposta, a forma de pagamento e o prazo de entrega.

Declaro que estou ciente dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante. Declaro também que recebi um envelope pardo, grande e vazio, no qual deverei devolver a minha proposta, devidamente lacrada.

Alto Paraíso de Goiás – GO, 07 de Julho de 2010.

KELLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

  
Assinatura do Licitante


Empresa: Kelluz Indústria e Comercio Ltda

CNPJ Nº 37.611.589/0001-74

Endereço: Av. Independência nº 5305

Setor Aeroporto

CEP: 74.070-010 – Goiânia – GO.

  
Presidente da Comissão  
Permanente de licitação

**37.611.589/0001-74**  
KELLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Av. Independência, Nº 5.305  
Setor Aeroporto  
- CEP: 74.070-010 -  
**GOIÂNIA - GO**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Estado de Goiás

000017

Alto Paraíso de Goiás – GO, 06 de julho de 2010.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

Recebi da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, o edital da licitação na modalidade de Carta Convite nº **05/2010**, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida, até o dia **14 de julho de 2010, às 09h00min**, devidamente preenchida com os valores unitário e total, bem como o prazo de validade da proposta, a forma de pagamento e o prazo de entrega.

Declaro que estou ciente dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante. Declaro também que recebi um envelope pardo, grande e vazio, no qual deverei devolver a minha proposta, devidamente lacrada.

Alto Paraíso de Goiás – GO, 07 de 07 de 2010.

Assinatura do Licitante

Empresa: KVA Comercio de Matérias Elétricos Ltda

CNPJ Nº 02.778.785/0001-53

Endereço: Av. Dr. Ismerino Soares de Carvalho nº 697

St. Aeroporto

CEP: 74.075-040 – Goiânia – GO.

02.778.785/0001-53  
KVA COMÉRCIO DE MATERIAIS  
ELÉTRICOS LTDA.  
Av. Dr. Ismerino Soares de Carvalho  
Nº 697 - Setor Aeroporto  
- CEP 74 075-040  
L GOIÂNIA - GO L

Presidente da Comissão  
Permanente de licitação